



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 16 DE ABRIL DE 1996 - TERÇA-FEIRA

Nº 1.639

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
DESPACHOS.....	PÁG. 07
TERMO ADITIVO.....	PÁG. 08
INTIMAÇÃO.....	PÁG. 09

## LEIS

LEI Nº 7.549, DE 10 DE ABRIL DE 1996.

“Declara de Utilidade Pública a Entidade LAR BENEFICENTE ADOLFINO GUIMARÃES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “LAR BENEFICENTE ADOLFINO GUIMARÃES”, com sede nessa Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Maria Abadia Silva

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

José Carlos de Almeida Debrey

(Projeto-de-Lei nº 175/95, de autoria do Vereador Saul de Carvalho)

LEI Nº 7.550, DE 10 DE ABRIL DE 1996.

“Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, com todos os direitos assegurados em lei, a entidade filantrópica denominada “OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA AMOR E LUZ”, com sede à Via Miguel do Carmo, Qd. 06, Lt. 25 - Setor Rio Formoso, nessa Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril

de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Maria Abadia Silva

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

José Carlos de Almeida Debrey  
(Projeto-de-Lei nº 162/95, de autoria do Vereador Alfredo Bambu)

LEI Nº 7.552, DE 11 DE ABRIL DE 1996.

“Desafeta área de sua destinação primitiva e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação a estacionamento, a área a seguir descrita:

ÁREA: 891,01m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 133,634m

**SETOR: URIAS MAGALHÃES**

Começa no ponto da lateral da Rua que contorna a Praça Padre Cícero Romão-antiga Praça da Liberdade; daí segue por esta lateral em arco de curva circular, com desenvolvimento de 28,55m, raio 74,00m - AC= 22°06'34", com ângulo de 98°53'50" e distância em corda de 28,38m até o ponto 02; daí segue confrontando com o remanescente com ângulo de 116°09'11" e distância de 30,75m até o ponto 03 lateral da Avenida Solar; daí segue por esta lateral em arco de curva circular com desenvolvimento de 30,76m-R=104,00m - AC= 16°56'45", com ângulo de 70°50'46" e distância em corda de 30,65m até o ponto 04; daí segue confrontando com área remanescente deste estacionamento com ângulo de 83°50'10" e distância de 16,00m até o ponto 05; daí segue pela mesma confrontação em arco de curva circular com desenvolvimento de 13,55m- Raio 88,02m- AC= 08°49'04", com ângulo de 262°51'46" e distância em corda de 13,53m até o ponto 06; daí segue pela última confrontação com ângulo de 87°24'17"e distância de 14,02m até o ponto 01, início da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** - Fica autorizada a permissão da mesma ao Poder Judiciário do Estado de Goiás, para edificação de Juizado de Pequenas Causas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE**

GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**

**Prefeito de Goiânia**

**VALDIR BARBOSA**

**Secretário do Governo Municipal**

**Cairo Antônio Vieira Peixoto**

**Fausto Jaime**

**Aurélio Augusto Pugliese**

**Déo Costa Ramos**

**Osmar Pires Martins Júnior**

**Luiz Alberto Gomes de Oliveira**

**Maria Abadia Silva**

**Rosimar Joaquim da Silva**

**Vera Regina Barêa**

**José Carlos de Almeida Debrey**

(Projeto-de-Lei nº 197/95, de autoria do Chefe do Executivo)

**LEI Nº 7.553, DE 11 DE ABRIL DE 1996.**

**“Autoriza a Cessão, em Permissão de Uso, de área no Jardim Lageado, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sob a forma de Permissão de Uso à ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MIRIAM BENCHIMOL FERREIRA, a área de 7.019,23 metros quadrados, que é parte integrante da área pública municipal do Jardim Lageado, conhecido como quadra 09, localizada entre as Ruas

JL-07, JL-05, JL-04 e a divisa do parcelamento denominado Condomínio Horizontal Recanto das Minas Gerais, Jardim Lageado, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: “Começa na lateral da Rua JL-04, linha de divisa do fundo do lote 07; daí segue limitado pelo fundo dos lotes 07 a 01 da Quadra 09 com ângulo de 95°53'11" e distância de 69,786 metros até a linha perimetral do parcelamento Condomínio Horizontal Recanto das Minas Gerais; daí segue por linha perimetral com ângulo 71°45'45"e distância de 135,916 metros; daí segue confrontando com a área remanescente, com ângulo de 101°04'48"e distância de 40,356 metros, até a lateral da Rua JL-04, daí segue por esta lateral com ângulo de 88°39'45" e distância de 124,671 metros até a divisa do fundo do lote 07 ponto inicial desta descrição”, tudo conforme planta e memorial descritivo constante do processo nº 935.062-4 e 913.210-4.

**Art. 2º** - O imóvel cedido se destina exclusivamente à ampliação da escola.

**Art. 3º** - A Permissionária deverá iniciar o processo de ocupação e instalação de suas atividades no imóvel cedido, para consecução das finalidades indicadas no art. 2º desta lei, dentro do prazo máximo de um (1) ano para início das obras e de dois (2) após o início para a sua conclusão a contar da sua publicação.

**Art. 4º** - A Permissão de Uso de que trata esta lei é feita em caráter de graciosa e tem por escopo atender aos estudantes da referida escola, não sendo permitido ao permissionário, a qualquer tí-

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959**

Prefeito Municipal de Goiânia

**DARCI ACCORSI**

Secretário do Governo Municipal

**VALDIR BARBOSA**

Editora do Diário Oficial

**EDMA SOUSA RODRIGUES** “Substituta”

Tiragem 250 exemplares

Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax:

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... R\$ 40,00

b.3 - Avulso..... R\$ 0,50

b.5 - Avulso atrasado..... R\$ 0,60

b.4 - Publicação..... R\$ 1,50

tulo, a sua transferência ou locação.

**Parágrafo Único** - A presente Permissão será concedida exclusivamente para os fins previstos nesta lei, sob pena de esta ser revogada por descumprimento das condições estabelecidas, com reversão do imóvel cedido ao patrimônio do permitente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto  
Fausto Jaime  
Aurélio Augusto Pugliese  
Déo Costa Ramos  
Osmar Pires Martins Júnior  
Luiz Alberto Gomes de Oliveira  
Maria Abadia Silva  
Rosimar Joaquim da Silva  
Vera Regina Barêa  
José Carlos de Almeida Debrey  
(Projeto-de-Lei nº 031/95, de autoria do Chefe do Executivo)

## DECRETOS

**DECRETO Nº 967, DE 01**  
**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar JULIANA ALVES CARNEIRO** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-4 e **nomear EURIM PABLO BORGES PINHO**, para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe **gratificação**, símbo-

lo FG-4, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1019, DE 08**  
**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar, a pedido, ALEXANDRE PACHECO DE ALMEIDA** do cargo de Músico II, da **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia**, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1020, DE 08**  
**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar RICARDO RIBEIRO DIAS** do cargo de Corista, da **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia**, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de

1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1021, DE 08**  
**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo de Corista, da **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia**, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1022, DE 08**  
**DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SANTOS** do cargo de Músico I, da **Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia**, símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1023, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE exonerar, a pedido, MELCHIOR SAWAYA FILHO** do cargo de Músico I, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1024, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar HILDEGARD HEWING SEIB WILLE** do cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 27 de fevereiro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1025, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do con-

tido no Processo nº 949.192-9/96, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **MARIA LUCIA GONZAGA DE CASTRO**, do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "D", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Auditoria Geral do Município, a partir de 02 de janeiro de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1026, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar VALBERSON SOUSA DA SILVA** do cargo de Assessor Nível-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1027, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARI ÂNGELA BORGES ALMEIDA** para exercer o cargo de Assessor Nível-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1028, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

**"Nomaria membros para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes".**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 7.284, de 23 de março de 1994,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Entorpecentes:

01) Prefeitura Municipal de Goiânia

**Titular: MARIA ABADIA SILVA**

02) Juizado da Infância e da Juventude:

**Titular: MARIA DE LOURDES FAGUNDES**

**Suplente: LUZIA DORA J. S. PRAXEDES**

03) Universidade Católica de Goiás:

**Titular: NEILA MARIA ABRANCHES JORDÃO**

04) Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás:

**Titular: FÁTIMA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA**

**Suplente: ÂNGELA MARIA DE MELO CARDOSO**

05) Associação Farmacêutica de Goiás:

**Titular: DEUSWILSON VIEIRA ALENCAR**

**Suplente: LUCIANA RODRIGUES DE SIQUEIRA**

06) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás:

**Titular: PAULO MARIA TELES ANTUNES**

**Suplente: VALDO ABADIA FLEURY CURADO**

07) Fundação Municipal de Desenvolvimen-

to Comunitário FUMDEC;  
**Titular: LUCIDE VERÔNICA SAUTHIER ACCORSI**  
**Suplente: ÂNGELA MARIA MACHADO GUIMARÃES BORGES**

08) Secretaria Municipal de Saúde:  
**Titular: PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA**

09) Secretaria Municipal da Educação:  
**Titular: WALDA OZÍLIA DE SIQUEIRA LEÃO**

**Suplente: MIRIANE MENDONÇA SILVA VIANA**

10) Ministério Público de Goiás:  
**Titular: MAURÍCIO JOSÉ NARDINI**

**Suplente: ALTAMIR RODRIGUES VIEIRA JÚNIOR**

11) Diretoria Geral da Polícia Civil:  
**Titular: AFONSO CÂNDIDO REZENDE**

12) Polícia Militar do Estado de Goiás:  
**Titular: LÁZARO ARRUDA RODRIGUES**

**Suplente: CELSO GONÇALVES BORGES**

13) Representante da comunidade, com atuação na prevenção do uso indiscriminado de drogas:

**Titular: FERNANDO DE MARCOS NOGUEIRA**

**Suplente: ENI ALVES DUARTE**

14) Câmara Municipal de Goiânia:  
**Titular: MOZART MORAIS ALMEIDA.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
 Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1029, DE 08 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de de-

zembro de 1995, **RESOLVE nomear MARCELO DE SILVA** para exercer o cargo de Músico II, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
 Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1030, DE 08 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear RICARDO RIBEIRO DIAS** para exercer o cargo de Músico II, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
 Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1031, DE 08 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear JÚLIO CESAR COSTA BARBOSA** para exercer o cargo de Músico II, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, atribuindo-lhe remuneração,

símbolo CC-2, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
 Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1032, DE 08 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear WASHINGTON FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 09 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

**DARCI ACCORSI**  
 Prefeito de Goiânia  
**VALDIR BARBOSA**  
 Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1033, DE 08 DE ABRIL DE 1996.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WALQUIR CABRAL VILELA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Musicalidade, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-1, a partir de 08 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE**

GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

DECRETO Nº 1034, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA HELENA PEREIRA, da função de confiança de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo FG-2, a partir de 05 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

DECRETO Nº 1035, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ PEREIRA ARAÚJO para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo FG-2, a partir de 05 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1036, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar CHEILA MARINA DE LIMA, para exercer a função de confiança de Chefe Técnico, do Centro de Saúde do Setor Rodoviário, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-1, a partir de 01 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

DECRETO Nº 1037, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, da Coordenadoria de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, símbolo FG-2, a partir de 08 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

DECRETO Nº 1038, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE de-

signar JACQUELINE RIBEIRO BARBOSA para exercer a função de confiança de Chefe do Diário Oficial do Município, da Coordenadoria de Expediente e Despachos, da Secretaria do Governo Municipal, símbolo FG-1, a partir de 08 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

DECRETO Nº 1039, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ LEMES ROCHA para exercer a função de confiança de Motorista do Secretário do Governo Municipal, símbolo FG-3, a partir de 08 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

---

DECRETO Nº 1040, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.

"Retifica o Art. 1º do Decreto nº 371, de 06 de fevereiro de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Art. 1º do Decreto nº 371, de 06 de fevereiro de 1996, que "Ficam designadas o pessoal abaixo relacionados para exercer a função de confiança de

**Agente de Saúde**”, na parte relativa ao termo “designadas”, para considerar como sendo o correto “nomeados”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1041, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

“Retifica o Decreto nº 314, de 30 de janeiro de 1996.”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 314, de 30 de janeiro de 1996, que “dispensa o pessoal abaixo relacionado da função de confiança de **Agente de Saúde**”, na parte relativa ao termo “dispensar”, para considerar como sendo o correto “exonerar”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1042, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

“Retifica o Decreto nº 955, de 01 de abril de 1996”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 955, de 01 de abril de 1996, que exonerou, a pedido, Newton da Cunha Santos do cargo em comissão de Coordenador-3, na parte relativa a lotação, para considerar como sendo Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1043, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o nome do cargo e simbologia de ANA LÚCIA MARQUES TEODORO, nomeada através do Decreto nº 298/93, de 25 de janeiro de 1993, para **Assessor Nível - 3**, com lotação na Secretaria Municipal do Solo Urbano, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1044, DE 08  
DE ABRIL DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar o nome do cargo e simbologia de ADILTON NOGUEIRA FILHO, nomeado

através do Decreto nº 342/93, de 29 de janeiro de 1993, para **Assessor Nível - 3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de abril de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 1996.

DARCI ACCORSI  
Prefeito de Goiânia  
VALDIR BARBOSA  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHOS**

Processo nº 927.911-3/95, em que ELETRA-FUNDAÇÃO CELG DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA solicita parcelamento de área.

**DESPACHO Nº 190/96** - À vista do inteiro teor desse processado e considerando, principalmente, o Parecer nº I-CPFT/NCA/NSR nº 0221/96, do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, RESOLVO, nos termos da Lei nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, Lei nº 7.502, de 13 de novembro de 1995 e Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994, autorizar a implantação do empreendimento na gleba de 104.149,00m<sup>2</sup> (cento e quatro mil, cento e quarenta e nove metros quadrados), pertencente a Fazenda Botafogo, localizada na Região Sul do Município, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 015/91, de propriedade de ELETRA-FUNDAÇÃO CELG DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pelo IPLAN.

Retorne-se ao Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 1996.

Darci Accorsi  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 471.043-6/91, em que **ANDRADE ROCHA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA.** solicita parcelamento de área.

**DESPACHO Nº 193/96** - À vista do inteiro teor desse processado e considerando, principalmente, o Parecer nº I-CPFT/NCA/NSR nº 0223/96, do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, **RESOLVO**, nos termos da Lei nº 7.222, de 20 de setembro de 1993, Lei nº 7.502, de 13 de novembro de 1995 e Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994, autorizar a implantação do empreendimento na gleba de 146.833,18m<sup>2</sup> (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três vírgula dezoito metros quadrados), situada entre a Vila Pedroso e Setor Recanto das Minas Gerais, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 015/91, de propriedade de **ANDRADE ROCHA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA.**, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pelo IPLAN.

Retorne-se ao Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 1996.

Darci Accorsi  
PREFEITO DE GOIÂNIA

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO II

Aditamento ao Instrumento Particular de Transação, firmado em 25/01/95, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a EQUITEL S/A - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

#### 1. PREÂMBULO:

##### 1.1 PARTES: MUNICÍPIO DE

**GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, nesta Capital, CGC (MF) nº 01.612.092/0001-23, a seguir denominado **MUNICÍPIO e a EQUITEL S/A - Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SCLN, 211, Bloco "B", Entrada 10, Sobre-Loja, em Brasília-DF, CGC (MF) nº 761.6508/0013-31 designada doravante apenas **EQUITEL**.

**1.2 REPRESENTANTES: O MUNICÍPIO** é representado, nos termos do artigo 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Prefeito, Prof. **DARCI ACCORSI**, assistido pelo Procurador Geral, Dr. **RONALDO DE MORAES JARDIM e a EQUITEL**, pelos seus Gerentes, Manoel Cassimiro Guimarães, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da CI nº 297.431 SSP-DF e do CPF (MF) nº 042.729.197-72 e Júlio César Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da CI-OAB-DF, nº 5.646 e do CPF (MF) nº 244.652.671-34.

**1.3 LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94, nº 812, Setor Sul, aos 15 dias do mês de março de 1996.

**1.4 FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do Despacho nº 711/96, de 22/02/96, exarado no Processo nº 3.20-02028/95, pela 1<sup>a</sup> AUDITORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

**2.1** O item IV, do Instrumento Particular de Transação firmado entre o

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a EQUITEL S/A - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**, em 25 de janeiro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"IV - O MUNICÍPIO reconhece e confessa dever à **EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES**, pela locação de equipamentos telefônicos no período de agosto de 1994 a 10 de julho de 1995, a importância de R\$ 12.073,10 (dez mil, setenta e três reais e dez centavos).

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Particular de Transação, firmado em 25 de janeiro de 1995.

E por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 1996.

Pelo Município:

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**RONALDO DE MORAES JARDIM**  
Procurador Geral do Município

Pela Equitel:

**MANOEL CASSIMIRO GUIMARÃES**  
Gerente  
**JÚLIO CESAR FERREIRA**  
Gerente

Testemunhas

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

## TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO IV

Aditamento ao Contrato de Empreitada nº 117/95, que celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a empresa SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

### 1. PREÂMBULO

**1.1 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, centro, nesta Capital, com o CGC (MF) nº 01.612.092/0001-23, representado nos termos do Art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Prefeito, Prof. DARCI ACCORSI, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. RONALDO DE MORAES JARDIM, doravante denominado apenas MUNICÍPIO.

**1.2 CONTRATADA: SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Brasília-DF., no SCRS - Qd. 503-C, nº 47/94, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda CGC (MF) sob o nº 26.424.275/0001-46, neste ato representada pelo seu Diretor GLAUCO DE ALMEIDA LEITE, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da CI nº 1131/D - CREA-DF e do CPF (MF) nº 033.025.041 - 87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**1.3 LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 - Centro, aos 16 dias do mês de abril de 1996.

**1.4 DO FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre da Resolução nº 02036/96, do Egrégio Tribunal de Con-

tas dos Municípios, bem como da correspondência expedida em 08/04/96, pela empresa SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., e do Despacho nº 184/96, de 08/04/96, exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, do disposto no sub-item 2.4 da Cláusula Primeira do Contrato de Empreitada nº 117/95.

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica sem efeito, tornando-se nula, a alteração do sub-item 13.1 do Contrato original, operada no sub-item 2.1 da Cláusula Primeira do Termo Aditivo de Ré-Ratificação III ao Contrato de Empreitada nº 117/95.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA

3.1 O Cronograma Físico-Financeiro de fls. 14, complementado através do expediente formulado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, data-do de 16 do corrente, fica vinculado ao Cronograma de fls. 513 "usque" 516 dos autos, de tal forma que os valores do novo cronograma para efeito de comparações de medições e pagamentos de serviços executados, sejam compatibilizados proporcionalmente ao Cronograma de fls. 513/516, em conformidade com o percentual total de redução realizada no preço global.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificados, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições do contrato original, e do Termo Aditivo de Ré-Ratificação III, notadamente, as redações alteradas dos subitens 5.1 e 5.3, da Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada nº 117/95, operadas no sub-item

2.1 do referido Termo Aditivo de Ré-Ratificação III.

E por assim estarem justos, combinados e contratados, após lido e achado conforme pelas partes, foi em tudo aceito, sendo assinado pelas partes contratantes.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de abril de 1996.

Pelo MUNICÍPIO:

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia  
**RONALDO DE MORAES JARDIM**  
Procurador Geral

Pela SAENCO:

**GLAUCO DE ALMEIDA LEITE**  
Diretor

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup>

2<sup>a</sup>

## INTIMAÇÃO

A assessoria do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Faud Rassi nº 909, Vila Jaraguá Nesta Capital, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem conhecimento de suas infrações cometidas e apresentarem se o desejarem no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do Edital, recurso a Junta de recursos Fiscais do Município, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

NOME	PROCESSO Nº	AUTO Nº	UFIR
ADELIO LEITE	6932649	8279	106,86
ADEVAIR ROSA PINHEIRO	8431221	8566	178,10
AERO SETE AUTO POSTO LTDA	8844933	1614	35,62
ARNALDO SOUZA DE SALES	8783713	5887	106,86
CANDIDO E OLIVEIRA LTDA	9220038	0142	231,53
CARDEATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	6141943	15701	0,00
CASA DE CARNE ITAPURANGA LTDA	8783837	5883	160,29
CICLOVIA COMERCIO DE PEÇAS P/ BICICLETA	8628980	1632	160,86
CLOTHES COMERCIO E IND. ROUPAS LTDA	8733929	5916	178,10
COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	8165661	8166	0,00
DEOMEDES MARTINS SOUZA VIENDELLI	8872970	6519	106,86
EDUALDO RIBEIRO DE SOUSA	9307982	3982	106,86
ELIAS E FREITAS LTDA	8735662	7606	35,62
GRUPO RESENDE CONSTRUTORA LTDA	8812560	7542	320,58
ILENIR MARTINS DOS SANTOS	8742804	0897	106,86
INSTITUTO GOIANO PARAPSICOLOGIA EXP	8942854	1783	231,53
JOAO INACIO FEREIRA	8853436	4516	106,86
JOAO RODRIGUES BARBOSA	9242261	0013	106,86
JOSE LEMES DA SILVA	8670013	0885	106,86
JOSE MANOEL DE ALMEIDA	8518840	0217	106,86
JOVANE ALVES REZENDE	9103198	0378	106,86
LANCHONETE DO ARMANDO LTDA	9067591	8864	35,62
MARCIÀ APARECIDA CUNHA SOLERA	8742600	3885	35,62
MARQUES DE OLIVEIRA E LIMA LTDA	9056068	6278	178,10
MC DA SILVA	8975361	0044	6,00
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	8949948	6525	106,86
NILTON FRANCISCO	8965391	6244	106,86
REFRIGERAÇÃO ELETROLAR LTDA	8961689	7555	213,72
RONEI DOS SANTOS QUEIROZ	8958203	6506	106,86
SUPERMERCADO GAIPAVA LTDA	8437025	4254	35,62
VIA FASHION CONFECÇOES LTDA	8489831	3607	35,62
ZELIA DE ASSIS FERREIRA	8888931	5321	35,62